



Comprovante de Publicação

Nº: 46375

Data/Hora Veiculação: 30/11/2018 00:00

Ato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2018

Assunto: **ORIENTA OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS REMATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS DO INFANTIL 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 9º ANO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **ORIENTA OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS REMATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS DO INFANTIL 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 9º ANO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Identificação:

6148/2018

Data Publicação :

03/12/2018

Completo

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2018 ? SMED Orienta os procedimentos para efetivação das matrículas e transferências do Infantil 5 da Educação Infantil e de 1º ao 9º ano, para o ano letivo de 2019, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal??. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.694/2018, do Diário Oficial do Município, Publicação nº 5.753/2018 de 07/11/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1.528/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino ?e considerando: ? A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208 que dispõe sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos; ? A Lei nº 9394/96, em seus arts. 2º, 3º e 4º, que estabelecem o dever do Estado, os princípios norteadores para o ensino e o critério de proximidade com a residência para matrícula; ? A Lei Nº 8069/90, em seus arts. 53 e 54, que versam sobre o direito à Educação da criança e adolescente, e o dever do Estado; ? O Parecer CNE/CEB nº 14/2011, que dispõe sobre o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância; ? A Lei Estadual nº 19.534/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar; ? A Lei Municipal nº 3.387/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula em escolas de ensino fundamental públicas ou particulares e CMEIs do Município de Araucária; ? E a necessidade de estabelecer orientações para a efetivação das matrículas e transferências para o ano letivo de 2019, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal. INSTRUI Art. 1º?? Compete a Direção da Unidade Educacional de Ensino Fundamental: I. Coordenar a efetivação das matrículas e transferências; II. Divulgar as informações relativas às matrículas e transferências a toda comunidade escolar, por meio de edital e comunicados na agenda escolar. Art. 2º A efetivação da matrícula e transferência deverão ocorrer tempestivamente, conforme prazos estabelecidos no Anexo Único. §1º Findo o prazo para efetivação da matrícula na Unidade Educacional, os pais ou responsável legal que não efetivou a matrícula, deverão requerer na própria Unidade Educacional a efetivação da matrícula mediante comprovação dos motivos por ter perdido o prazo. §2º Entende-se por transferência a movimentação de estudantes entre Unidades Educacionais do município, ou entre Unidades Educacionais de outros municípios ou Estado. §3º A transferência de estudantes do 1º ao 9º ano das Escolas Municipais será realizada, exclusivamente, na Central de Cadastramento da Secretaria Municipal de Educação, a partir de janeiro de 2019, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais: I. Certidão de Nascimento e CPF da criança; II. Comprovante de residência em nome do responsável pela criança (emitido em, no máximo, 60 dias); III. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos pais ou responsável legal; IV. Declaração de Matrícula ou Declaração de Transferência ou qualquer documento que comprove o nível de escolaridade do estudante, emitida pela Unidade Educacional de origem, com data não superior a 30 (trinta) dias. Art. 3º Os estudantes que concluírem o 5º ano em Unidade Educacional de Ensino Fundamental que não oferta Anos Finais, deverão efetivar a matrícula no 6º ano, conforme indicação da Carta Matrícula enviada pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação de Araucária. Art. 4º A matrícula de estudantes do Infantil 5 da Educação Infantil matriculados nas Escolas Municipais e do 1º ao 9º ano ocorrerá na Unidade Educacional de Ensino Fundamental, mediante entrega de fotocópia dos documentos abaixo relacionados: I. Comprovante de residência em nome do responsável pela criança (COPEL, emitido em, no máximo, 60 dias); II. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos pais ou responsável legal. III. Fotocópia da Carteira de Vacinação e Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela unidade ou posto de saúde - para menores de 18 anos - original e cópia, a fim de comprovar que as vacinas encontram-se em dia. Art. 5º As matrículas para o Infantil 5 da Educação Infantil e o 1º ano nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental obedecerão aos prazos constantes na Instrução Normativa nº 06/2018, da Secretaria Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade. Art. 6º Cabe a Direção da Unidade Educacional, divulgar e fazer cumprir a presente Instrução Normativa. Art. 7º?? Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 8º Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 07/2018. Araucária, 29 de Novembro de 2018. ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI Secretária Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761055350001 99 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.30 14:27:54 -

02'00' ANEXO I CRONOGRAMA DATA EVENTO RESPONSÁVEL Durante o mês de Outubro Rematrícula do Infantil 5 da Educação Infantil matriculado nas Escolas Municipais no 1º ano, conforme art. 4º. Pais ou responsável legal Durante o mês de Outubro Rematrícula do 1º ao 5º ano, conforme art. 4º. Pais ou responsável legal Durante o mês de Outubro Rematrícula do 6º ao 9º ano, conforme art. 4º. Pais ou responsável legal 26/11 a 30/11 Entrega da Carta Matrícula ou informativo, aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, expedida pela Secretaria de Estado da Educação. SMED - ?Direção da Unidade Educacional 03 a 07/12 Matrícula na rede pública Estadual de Ensino, de estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio, mediante apresentação da Carta Matrícula expedida pela Secretaria de Estado da Educação. Pais ou responsável legal ANEXO II DECLARAÇÃO DE TRABALHO Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, portador(a) do RG de nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

_____, declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, portador(a) do RG de nº _____ é meu funcionário, exercendo atividades de _____, jornada de _____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana). Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araucária, bem como ?estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal. Araucária, _____ de _____ de _____. ASSINATURA DO(A) DECLARANTE: ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, portador(a) do RG de nº _____,, residente e domiciliado(a) na _____

_____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal ou trabalhador(a) informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de _____, jornada de _____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana). Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araucária, bem como ?estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal. Araucária, _____ de _____ de _____. ASSINATURA DO(A) DECLARANTE